LEI N.º 1.209

Data: 15.07.2002

Súmula: declara de utilidade pública a Associação dos Pescadores Profissionais do Ponto de Pesca 080, fundada em 04.01.1996

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação dos Pescadores Profissionais do Ponto de Pesca 080, fundada em 04 de janeiro de 1.996, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.306.972/0001-71, com sede administrativa na rua Barão do Rio Branco, prolongamento, Vila São Francisco, às margens do Lago Itaipu, município de Guaíra, estado do Paraná.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 15 de julho de 2002.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

Publicada no Órgão Oficial do Município de Guaíra, na edição de 28.07.2002, página 03.